



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2017**

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP torna pública consulta(s) de empresa(s) interessada(s) e o(s) respectivo(s) esclarecimento(s):

QUESTIONAMENTO 01:

“Estou cadastrando a proposta do pregão eletrônico 062/2017, no termo de referência do edital consta mais de 60 itens e lotes de até nº 300, mas quando vou fazer o cadastro da proposta somente consta 10 itens para cadastrar, poderia me ajudar por gentileza”.

RESPOSTA 01:

Nos termos do item 3.1. do edital, à exceção dos Itens 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 17 e 57, a presente licitação é destinada para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de sociedades cooperativas, nos termos do artigo 34, da Lei nº 11.488/2007. Logo, se sua empresa não é uma ME, EPP ou cooperativa, somente será possível cadastrar proposta para os itens supramencionados, que totalizam a quantidade de 10 (dez).

QUESTIONAMENTO 02:

“A entrega destes materiais e pelo período de 12 meses ou uma única entrega”.

RESPOSTA 02:

Nos termos do item 17.1. do edital, “o prazo de validade da ata de registro de preços será 12 (doze) meses”. Os itens nela registrados poderão ser requisitados a qualquer tempo durante o período de vigência da(s) ata(s) de registro de preços.

São Paulo, 25 de setembro de 2017.

Elizabeth Adaniya
Coordenadora do Departamento de Licitações e Contratos